



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE REDAÇÃO – PL n. 194/2013

SOBRE: Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 8.451, de 5 de maio de 2008, que dispõe sobre o Plano de Urbanização e de Regularização Fundiária e Urbanística, das zonas ou áreas especiais de interesse social, alterada pela Lei nº 9.547, de 27 de abril de 2011 e dá outras providências.

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O item “54” do § 5º, do art. 5º, da Lei nº 8.451, de 5 de maio de 2008, alterada pela Lei nº 9.547, de 27 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ...
§ 1º ...
...
§ 5º ...
1) ...
...
54) Brigadeiro Tobias.”

Art. 2º Ficam acrescidos os itens 55 a 81 ao § 5º do art. 5º da Lei nº 8.451, de 5 de maio de 2008, alterada pela Lei nº 9.547, de 27 de abril de 2011, com a seguinte redação:

“1) ...
...
54) ...
...
55) Jardim Tatiana;
56) Tupinambá;
57) Jardim Novo Mundo;
58) Jardim Simus;
59) Vila Eros;
60) Ipanema Ville;
61) Jardim Marcelo Augusto;
62) Central Parque;
63) Jardim Francine;





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

- 64) Jardim Rodrigo;
- 65) Parque Manchester;
- 66) Jardim Astro;
- 67) Cidade Jardim;
- 68) Terra Vermelha;
- 69) Itinga;
- 70) Ipanema das Pedras;
- 71) Jardim Abaeté;
- 72) Jardim Maria do Carmo;
- 73) Parque São Bento;
- 74) Itapemirim;
- 75) Vitória Ville;
- 76) Jardim Nogueira;
- 77) Nova Sorocaba;
- 78) Jardim Marly;
- 79) Vila Jacutinga;
- 80) Jardim Botucatu;
- 81) Jardim Betânia.”

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 8.451, de 5 de maio de 2008, alterada pela Lei nº 9.547, de 27 de abril de 2011.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 11 de julho de 2013.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

RODRIGO MAGANHATO
Membro

Rosa./



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado.